



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio de Educação – Categoria PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO é uma iniciativa Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura- visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas, transformadoras, inovadoras e de qualidade, executadas por educadores que contribuem para o sucesso da aprendizagem do aluno em Centros Municipais de Educação Infantil e escolas públicas municipais de ensino regular, atendidas SMEEC, conforme critérios e orientações deste regulamento.

Art. 2º O Prêmio de Educação – Categoria PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO está aberto a todos os Educadores (Gestor, Professor, Coordenador Pedagógico), em exercício nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas escolas de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e Educação Especial), localizadas nas zonas urbana e/ou rural do Município de Reserva do Iguaçu- PR.

Art. 3º O Prêmio de Educação – PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO, será dividido em três (3) categorias:

- A) Categoria de Educação Infantil de 0 a 5 anos;
- B) Categoria EF Alfabetização- 1º, 2º anos e Educação Especial;
- C) Categoria EF 3º ao 5ºano.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Cada instituição atendida pela SMEEC, poderá ter inscrito quantos Educadores se interessarem pela proposta, conforme o Art. 2º; com relatos de práticas pedagógicas transformadoras, desenvolvidas e comprovadas, de maneira presencial que contribuíram para o acesso aos conteúdos e a aprendizagem do aluno durante o ano letivo de 2023.

- a) Poderão participar professor auxiliar/ coordenador pedagógico/diretor(a) escolar junto com o regente, porém a divisão do prêmio será por conta da dupla.
- b) A premiação indicada deste Regulamento será destinada à dupla vencedora, se for o caso, e não aos integrantes individualmente.



Art. 5º Serão elegíveis apenas os Educadores com práticas pedagógicas inscritas e que atendam aos seguintes requisitos:

a) Desenvolver práticas pedagógicas e comprová-las, de maneira presencial, que contribuam para a melhoria do acesso ao conteúdo escolar, em consonância com a interdisciplinaridade/multiculturalidade, com os princípios da inclusão, respeito à diversidade, cultura de paz e combate à evasão escolar, segundo as variáveis e propostas curriculares indicadas pelos órgãos normativos;

b) Comprovar evidências da contribuição dessas práticas pedagógicas para a maior e efetiva participação em atividades escolares presenciais promovidas pela escola **(5 fotos e 1 vídeo de no máximo 5 minutos) de momentos diferentes das evidências – arquivo obrigatório)**;

c) **Contemplar e identificar, obrigatoriamente**, nas atividades pedagógicas temas alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento do projeto.

d) Obrigatoriamente deverão ser anexados materiais que contemplem os conteúdos produzidos em projetos desenvolvido no ano de 2023.

Parágrafo único – Cada Educador poderá se inscrever apenas uma única vez.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para realizar a inscrição dos relatos os docentes deverão entregar os seguintes documentos:

O **Relato da prática pedagógica presencial**, conforme Anexo I: Título da prática, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, Descrição e fundamentação das atividades da Prática Pedagógica, resultados, avaliação e cronograma de atividades. (No relato da prática pedagógica especificar as atividades pedagógicas desenvolvidas, a frequência alcançada dos alunos no acesso presencial e as contribuições para manter efetiva a relação da escola com o aluno);

- a. Obrigatório o envio do relato da prática pedagógica, seguindo as normas da ABNT atual: digitado em formato A4, com capa; margem superior 3,0cm; inferior 2,0cm; esquerda 3,0cm; direita 2,0cm; espaçamento 1,5 linha; fonte Arial ou Times New Roman – tamanho 12, em no máximo 3 (três) páginas, salvo em PDF. Também deverão ser enviadas 5 fotos e/ou 1 vídeo (**obrigatoriamente**), comprobatórios das atividades da prática pedagógica;
- b. O **Parecer Técnico-Pedagógico**, conforme Anexo II, emitido pela equipe pedagógica da SMEEC e a relação nominal dos integrantes desse colegiado.
- c. As inscrições são gratuitas e, ao se inscrever, o professor aceita automaticamente todas as cláusulas constantes neste regulamento, sendo responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

Parágrafo único - Não deverão ser enviados outros materiais além dos documentos anteriormente descritos. **O relato da prática pedagógica deve acompanhar fotos e arquivos comprobatórios. A falta de qualquer um dos itens anteriores ou fora da formatação expressa serão desclassificados automaticamente.**

Art. 7º Todos os documentos constantes no artigo 6º deverão ser enviados digitalizados, para o SMEEC via email, no endereço secretariamunicipaldeeducacaor@gmail.com até o dia **30 de setembro de 2023**.

§ 1º – Cada inscrição finalizada com sucesso receberá confirmação digital.

§ 2º – O participante que não enviar toda a documentação, em consonância com o regulamento do Prêmio de Educação 2023 – PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO, será automaticamente desclassificado.

Art. 8º A inscrição será realizada no **link**, de forma digital, em nome do **Educador Titular**. Mesmo que as práticas pedagógicas tenham sido desenvolvidas em dupla, o relato deverá ser inscrito em nome de um dos integrantes, mencionando o professor auxiliar/ coordenador pedagógico.

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste regulamento.



- b) Também não serão aceitas inscrições de duplas com turmas diferentes, ou seja, as duplas aceitas serão somente regência e professor auxiliar/ coordenador pedagógico ou diretor(a) da mesma turma.
- c) O concurso será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Regulamento	21 de julho de 2023.
Período de inscrição	01 de agosto a 30 de setembro de 2023.
Período de seleção	01 a 19 de outubro de 2023.
Divulgação das práticas pedagógicas Selecionadas	Evento para os professores.
Apresentação das práticas pedagógicas selecionadas e Premiação	Data a ser marcada pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A análise das inscrições será realizada pela equipe da SMEEC.

§ 1º – Os vencedores serão escolhidos através de um processo qualitativo dividido em duas etapas:

- a) Primeira etapa – Triagem pela equipe pedagógica SMEEC: verificação do cumprimento dos critérios de participação e inscrição. Serão desclassificadas as práticas pedagógicas que não cumpram os requisitos mínimos, conforme art. 5º deste regulamento.
- b) Segunda etapa – Comissão Avaliadora- Classificação e hierarquização das melhores práticas Pedagógicas e os critérios utilizados serão analisados tecnicamente, mediante observação detalhada do art. 5º.

b.1 Prática Inovadora de Ensino avaliada pela comissão com prática de **PLÁGIO** será desclassificado.

§ 2º – A Comissão avaliadora será composta por três membros indicados pela



SMEEC da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, com qualificação na área pedagógica.

Art. 10 Serão selecionados em 2023, um total de 3 (três) Educadores, em nível municipal, por categoria de acordo com o art. 3º. Será reconhecido como premiado Master aquele Educador (a) que obtiver a maior nota entre todos os demais premiados de cada categoria, em nível municipal.

- a) Os critérios de avaliação acima descritos serão classificados em uma escala de 0 a 5.
- b) A nota será composta pela soma dos pontos obtidos.
- c) **Em caso de empate será considerado o maior índice de frequência de alunos, durante o corrente ano até a data de inscrição.**

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

Art. 11 As práticas pedagógicas vencedoras serão anunciadas no dia determinado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, promovido pela SMEEC.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 12 A publicação do resultado do Prêmio de Educação 2023 – PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO acontecerá, após o anúncio no evento.

Art. 13 A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura destinará certificado com 30h, para todos os Educadores participantes e finalistas, premiará cada um dos vencedores.

Art. 14 A premiação será regulamentada através de Decreto Executivo, obedecendo aos parâmetros da Lei Municipal nº 1003, 24 de abril de 2018.

- I- CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL- 0 A 5 ANOS - R\$ 500,00
- II- CATEGORIA EF ALFABETIZAÇÃO 1º, 2º ANOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL- R\$ 500,00
- III- CATEGORIA EF 3º AO 5º ANOS - R\$ 500,00

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS



Art. 15 As práticas pedagógicas dos Educadores da PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO, premiadas, serão divulgadas em informativos e redes sociais da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

Art. 16 A SMEEC poderá solicitar aos Educadores informações complementares e imagens para fins de sistematização e/ou publicação das práticas pedagógicas de sucesso.

CAPÍTULO IX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 É de inteira responsabilidade do Educador inscrito o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios referentes ao seu trabalho, bem como toda e qualquer responsabilidade civil junto aos órgãos municipais.

Art. 18 Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a SMEEC e parceiros a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão, rádio, internet e outros, os conteúdos e as imagens ou qualquer informação sem restrição de espécie alguma.

Parágrafo único: Professores inscritos devem ter autorização dos pais ou responsáveis para divulgação de imagens dos educandos.

Art. 19 Caberá a SMEEC o arquivamento ou destruição dos documentos e/ou materiais enviados pelos participantes.

Art. 20 No Prêmio de Educação 2023 – Categoria Educador da PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO a escolha dos finalistas e da Comissão Avaliadora, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento serão de inteira responsabilidade da SMEEC de forma soberana e irrecorrível.

Art. 21 A inscrição no Prêmio de Educação 2023 – Categoria Educador da PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

Parágrafo único - Inscrições, informações complementares e toda participação no prêmio em



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E CULTURA

epígrafe acontecerá de forma digital. **Não será aceito nenhum material impresso.**

Gestão Municipal,

Contribuindo com a melhoria educação pública incluindo a valorização das práticas pedagógicas dos docentes de Reserva do Iguaçu.



RELATÓRIO-PEDAGÓGICO (Anexo I)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Instituição:		
Nome Professor:	Endereço:	
Telefone Pessoal:	Turma de aplicação:	Turno de aplicação:

Título da prática/Tema
Justificativa:
Objetivos geral e específicos
Metodologia
Descrição e fundamentação das atividades da Prática Pedagógica
Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E CULTURA

Avaliação
Cronograma de Atividades

Em anexo ao documento e email 5 fotos e vídeo.



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E CULTURA

Nós, abaixo relacionados, participamos da Comissão Avaliadora do Prêmio de Educação – PRÁTICA INOVADORA DE ENSINO nos responsabilizamos pelas informações que constam nesse parecer técnico-pedagógico.

NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO	RG
1-		
2-		
3-		



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Instituição:		
Nome Professor:	Endereço:	
Telefone Pessoal:	Turma de aplicação:	Turno de aplicação:

Pontuação dos critérios de avaliação

		Nota de 0 a 5
1ª Etapa Cumprimento dos critérios de participação e inscrição	Entrega do Relato da prática pedagógica presencial	
	Digitado em formato A4	
	Capa	
	Margem superior 3,0cm; inferior 2,0cm; esquerda 3,0cm; direita 2,0cm;	
	Espaçamento 1,5 entre linha;	
	Fonte Arial ou Times New Roman – tamanho 12, em no máximo 3 (três) páginas.	
	5 fotos	
	Videos	
2ª Etapa Classificação e hierarquização das melhores práticas Pedagógicas	Relatório-pedagógico	
	Título da prática	
	Justificativa	
	Objetivos gerais e específicos	
	Metodologia	
	Descrição e fundamentação das atividades da Prática Pedagógica	
Resultados		



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E CULTURA

	Avaliação	
	cronograma de atividades.	
	Fotos	
	video	